

Direitos educacionais em relação a alunos com Transtorno do Espectro Autista

Letícia Maria Rodrigues Fariasⁱ

Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, Ceará, Brasil

Mirela Queiroz Martinsⁱⁱ

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, Brasil

1

Resumo

O presente trabalho pretende apresentar a definição de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e as leis a respeito da educação inclusiva para alunos diagnosticados com o TEA. Fizemos uma extensa pesquisa bibliográfica utilizando a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), artigos sobre o tema e publicações de órgãos mundiais. Chegamos a conclusão de que o Brasil está investindo em novas formas de garantir que a pessoa com deficiência possa integrar a sociedade.

Palavras-chave: Educação. Transtorno de Espectro Autista. Lei Brasileira de Inclusão.

Educational rights in relation to students with Autistic Spectrum Disorder

Abstract

This paper aims to present the definition of Autism Spectrum Disorder (ASD) and the laws regarding inclusive education for students diagnosed with ASD. We did an extensive bibliographic research using the Brazilian Law of Inclusion (LBI), articles on the subject, and publications from international organizations. We came to the conclusion that Brazil is investing in new ways to ensure that the person with disabilities can integrate into society.

Keywords: Education. Autistic Spectrum Disorder. Brazilian Law of Inclusion.

1 Introdução

Trabalhamos com a temática das leis que tratam sobre educação especial que, diferentemente da inclusiva, tem o foco voltado totalmente para o aluno com deficiência. Nosso objetivo é apresentar uma rápida definição do Transtorno de Espectro Autista (TEA) e expor os direitos assegurados às crianças diagnosticadas. Pois à toda criança, independentemente de sua necessidade especial, é garantido o direito à educação, como podemos observar no Art. 27º da Lei nº13.146 da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) de julho de 2015: “A educação constitui direito da pessoa

com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem”.

2 Metodologia

2

O trabalho foi feito através de uma pesquisa bibliográfica, utilizando como fonte artigos sobre o tema, publicações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e as leis brasileiras que se referem à Educação Especial.

3 Resultados e Discussões

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) teve sua primeira definição concreta no DSM-III, (Manual Diagnóstico de Transtornos Mentais) em 1980, já era muito estudado por psiquiatras e estudiosos. Atualmente, de acordo com estatísticas norte-americanas do CDC (Central of Disease Control), a incidência do autismo aumentou quase 16% apenas no período de dois anos, entre 2012 e 2014, e 9%, um pouco menos, em um período de 6 anos até 2020.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define o TEA como um grupo variado, que se caracteriza por uma certa dificuldade na interação social, comunicação, padrões de comportamento, reações adversas às sensações, como estímulos visuais e sonoros, causam desconforto pois essas crianças possuem dificuldades no processamento de informações sensoriais, levando-as a reagirem de forma exagerada. A OMS afirma que um acompanhamento especializado, desde a infância e frequente ao longo da vida, é capaz de melhorar a forma de socialização e ajudar na capacidade de comunicação e interação social. Foi desenvolvida pela Resolução da Assembleia Mundial da Saúde (WHA73.10) o Plano de Ação Abrangente de Saúde Mental da OMS, uma listagem de focos a serem trabalhados para que haja um melhor atendimento, inclusão e tratamento das pessoas com

epilepsia e distúrbios neurológicos, o que inclui pessoas com TEA. Dentro dessa listagem está: interação social, econômicas, educacionais e de inclusão

De acordo o capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei n.º 9394/96, o qual dispõe sobre a educação especial, no artigo 58º declara que a educação especial é uma modalidade de ensino oferecida de preferência, mas não obrigatoriamente, na rede regular de ensino para pessoas com deficiência. A LDB afirma o serviço de apoio especializado, para quando necessário na escola regular, e a possibilidade de atendimento especializado em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, por condições específicas dos alunos, for necessário.

No Art. 2º do decreto nº7.611 de 17 de novembro de 2011 é afirmado que a educação especial deve ser garantida com o fim de eliminar barreiras para com os estudantes portadores de deficiência.

Já o parágrafo 2º do mesmo Art. afirma que:

O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

No Art. 59º do capítulo V da LDB, Lei n.º 9394/96, nos incisos I, II e III temos o que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

4 Considerações finais

Em conclusão nós podemos observar que o Brasil vem desde o começo do século XXI implementando novas leis para que a pessoa com deficiência possa integrar a sociedade de forma digna e com seus direitos assegurados. Fizemos uma breve definição do termo TEA e da educação especial para melhor desenvolver a pesquisa, e também um recorte das leis mais abrangentes que definem como tais pessoas devem ser incluídas na educação.

4

Referências

BRASIL. Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 14 set. 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília: MEC, 1996.

CDC - CENTRO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS. Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA. Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia. Disponível em: <https://www.hospitalmoinhos.org.br/institucional/blogsaudееvoce/e-verdade-que-estao-aumentando-os-casos-de-autismo>. Acesso em: 14 set. 2022.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Autismo. Genebra: OMS, 30 de maio de 2002. Disponível em: <https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/autism-spectrum-disorders>. Acesso em: 14 set. 2022.

ⁱ **Letícia Maria Rodrigues Farias**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2417-8404>
Universidade Estadual do Ceará; Centro de Humanidades; Curso Letras/Português
Graduanda da Universidade Estadual do Ceará.
Contribuição de autoria: pesquisa e articulação das ideias.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0809687992049380>
E-mail: leticia.farias@aluno.uece.br

ⁱⁱ **Mirela Queiroz Martins**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5989-1483>
Universidade Federal do Ceará; Faculdade de Educação; Curso de Pedagogia
Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará.
Contribuição de autoria: pesquisa e articulação das ideias.
Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1429408101636346>
E-mail: mirelaqueiroz96@gmail.com

Editora responsável: Karla Colares Vasconcelos

Como citar este artigo (ABNT):

FARIAS, Letícia Maria Rodrigues; MARTINS, Mirela Queiroz. Direitos educacionais em relação a alunos com TEA. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 3, n. 1, 2022.